

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número	
001/2005-PR	
Folha	De
01	01
Entrada em vigor	

## Portaria da Presidência

A Vice-Presidente no exercício da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XII, do Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº 4725, de 9 de junho de 2003.

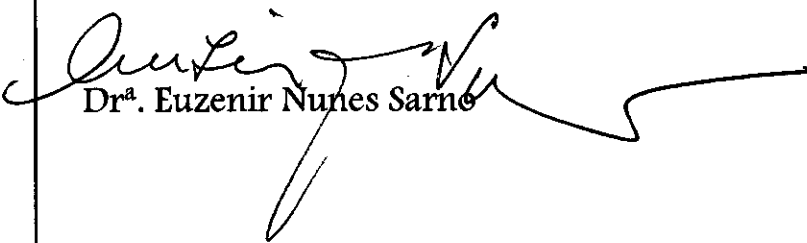
### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Implantar, para os fins do disposto no parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, a FARMACIA POPULAR DO BRASIL, situada à Praça Christiano Ottoni, s/n, Estação Ferroviária D.Pedro II (Central do Brasil), Loja 22 Setor D- Centro - Rio de Janeiro -cep:20221-250.

#### 2.0 - VIGÊNCIA

A Presente Portaria tem vigência a partir de 03.01.05.

  
Dr<sup>a</sup>. Euzenir Nunes Sarne

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	03.01.05